



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Sistema de Registro de Preços

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 10/2021**  
**Processo Administrativo n° 23205.008481/2021-33**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a **aquisição de Materiais Pedagógicos e Desportivos da Universidade Federal da Fronteira Sul** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

**a) Quantidade Mínima:** representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto n° 7.892/2013.

**b) Quantidade Máxima:** representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto n° 7.892/2013.

1.2.1. A **Quantidade Mínima** não deve ser confundida com **Requisição Mínima** que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem **Requisição Mínima** terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

LISTA DOS MATERIAIS						
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor	Total
1	3014003100018	UNIDADE	2	5	R\$ 29,61	148,05
	<b>APITO.</b> APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON/REGULAGEM DE AJUSTE/GANCHO FIXAÇÃO <b>CATMAT/CATSER:429784</b>					
2	3019001100004	PACOTE 50 UNID	5	10	R\$ 7,04	70,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	<b>BALÃO DE FESTA, N. 6,5</b> BEXIGA/BALÃO DE FESTA, N 6,5. CORES LISAS E SORTIDAS A DEFINIR APÓS NOTA DE EMPENHO. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 UNIDADES" <b>CATMAT/CATSER:260514</b>					
	3014003000004	UNIDADE	4	9	R\$ 63,73	573,57
3	<b>BOLA BASQUETEBOL FEMININO</b> Bola oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibras; Diâmetro: 72 - 74 cm; Peso: 510 - 565 g; Miolo Slip System Removível e Lubrificado. <b>CATMAT/CATSER:150805</b>					
	3014003000006	UNIDADE	10	20	R\$ 85,68	1.713,60
4	<b>BOLA BASQUETEBOL MASCULINO</b> Bola Oficial de Basquete, tamanho Masculino matrizada, confeccionada com microfibras; Diâmetro: 75 - 78 cm; Peso: 600 - 650 g; com Miolo Slip System Removível e Lubrificado. <b>CATMAT/CATSER:150805</b>					
	3014003000042	UNIDADE	7	15	R\$ 90,01	1.350,15
5	<b>BOLA DE FUTEBOL 7, SOCIETY</b> Bola Futebol Society, confeccionada em material Pvc, Peso Cheia 406, Circunferência 68. <b>CATMAT/CATSER:150563</b>					
	3014003000007	UNIDADE	25	50	R\$ 67,80	3.390,00
6	<b>BOLA FUTSAL MASCULINO</b> Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos; Diâmetro: 61 a 64 cm; Peso: 410 \u2013 440 g; Confeccionada com Poliuretano (PU) Ultra 100%; Miolo Slip System Removível e Lubrificado. <b>CATMAT/CATSER:150805</b>					
	3014003000010	UNIDADE	5	11	R\$ 73,33	806,63
7	<b>BOLA HANDEBOL FEMININO</b> Bola profissional de Handebol, tamanho feminino, com 32 gomos, costurada, confeccionada com Poliuretano (PU); Diâmetro: 54 - 56 cm; Peso: 325 - 400g, com Câmara Butil e com Miolo Removível. <b>CATMAT/CATSER:150805</b>					
	3014003100016	UNIDADE	6	12	R\$ 83,33	999,96
8	<b>BOLA HANDEBOL MASCULINO</b> BOLA HANDEBOL MASCULINO - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU); DIÂMETRO: 58 - 60 CM; PESO: 425 - 475G; COM CÂMARA AIRBILITY E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. <b>CATMAT/CATSER:150168</b>					
	3014003000002	UNIDADE	17	35	R\$ 86,43	3.025,05
9	<b>BOLA P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com Poliuretano (PU), Ultra 100%; Diâmetro: 68 - 70 cm; Peso: 420 - 445g; com Miolo Slip System Removível e Lubrificado. <b>CATMAT/CATSER:150805</b>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

10	3014003000022	UNIDADE	75	150	R\$ 2,12	318,00
	<b>BOLA PARA TÊNIS DE MESA</b> Bola de Tênis de mesa, material acetato de celulose, peso 2,74, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis de mesa. <b>CATMAT/CATSER:75078</b>					
11	3014003000008	UNIDADE	22	45	R\$ 51,43	2.314,35
	<b>BOLA VOLEIBOL</b> Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com Poliuretano (PU); Diâmetro: 65 - 67 cm; Peso: 260 - 280g; Câmara Airbility e Miolo Slip System Removível e Lubrificado. <b>CATMAT/CATSER: 150805</b>					
12	3014003000025	UNIDADE	3	7	R\$ 20,15	141,05
	<b>BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS</b> Bomba de Ar para encher Bolas com tecnologia double action, infla nos dois sentidos, contendo mangueira e agulha. <b>CATMAT/CATSER: 60127</b>					
13	3020001000014	UNIDADE	36	75	R\$ 57,06	4.279,50
	<b>COLCHONETE NAPA 120 CM X 50-60 CM X 4 CM</b> Colchonete em espuma densidade 28 ou superior com revestimento em napa ou corvim impermeável (azul escuro ou verde escuro), comprimento de 120 cm, largura entre 50 e 60 cm e espessura mínima de 4 cm. <b>CATMAT/CATSER:474126</b>					
14	3019001000024	METRO	100	200	R\$ 0,72	144,00
	<b>CORDA DE NYLON, TRANÇADA, 1/2"</b> Corda de nylon trançada 1/2". <b>CATMAT/CATSER: 5924</b>					
15	3014003100013	UNIDADE	2	5	R\$ 166,03	830,15
	<b>FITA DE SLACKLINE COM CATRACA E PROTETOR DE ÁRVORE</b> FITA DE SLACKLINE COM CATRACA E PROTETOR DE ÁRVORE, TAMANHO: 15 M, TIPO: PLANA, LARGURA DA FITA: 50 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA <b>CATMAT/CATSER:450236</b>					
16	3014003100012	UNIDADE	1	1	R\$ 259,57	259,57
	<b>FITA PARA DEMARCAÇÃO CAMPO FUTEBOL</b> FITA EM POLIÉSTER RECOBERTO COM PVC REFORÇADO, TRAMA EM UM DOS LADOS PARA REFORÇO, COM ILHÓS E FIXADORES, PARA DEMARCAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL, MEDIDAS OFICIAIS. <b>CATMAT/CATSER:462561</b>					
17	3014003100015	UNIDADE	5	10	R\$ 22,67	226,70
	<b>RAQUETE ESPORTIVA FRESCOBOL</b> RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, TAMANHO ÚNICO, COR NATURAL, APLICAÇÃO FRESCOBOL					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	<b>CATMAT/CATSER:225288</b>					
18	3014003100014	PAR	5	10	R\$ 34,04	340,40
	<b>RAQUETE TÊNIS DE MESA</b> RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS <b>CATMAT/CATSER:238785</b>					
19	3014003000053	PAR	2	4	R\$ 114,33	457,32
	<b>REDE ESPORTE APLICAÇÃO FUTEBOL</b> Especificação técnica: rede de futebol de campo, modelo Europeu, espessura do fio: 2 mm torcido, 15 monofilamentos, malha 15 x 15 cm. Matéria prima: polietileno, com tratamento ultravioleta (UV) para prevenir contra as ações climáticas. Medidas oficiais: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P). Cor: a definir. Unidade de medida: par. <b>CATMAT/CATSER: 472017</b>					
20	3014003100017	UNIDADE	1	2	R\$ 87,12	174,24
	<b>REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR VERDE, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO</b> REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR VERDE, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO <b>CATMAT/CATSER: 225133</b>					
21	3014003000046	UNIDADE	2	5	R\$ 98,07	490,35
	<b>REDE VOLEIBOL OFICIAL</b> Especificação técnica: Rede Voleibol Oficial Com 2 Faixas Em Algodão, Tamanho Oficial 9,5 X 1,00 M; Modelo Com Porta Antena. Cor: a definir. Unidade de medida: peça/unidade. <b>CATMAT/CATSER:450358</b>					
22	3014003000060	PEÇA	4	8	R\$ 64,03	512,24
	<b>TATAME EM E.V.A, ESPESSURA 30 MM; DIMENSÕES 1 M X 1 M</b> Tatame em E.V.A, espessura 30 mm; dimensões 1 m x 1 m; na cor preta ou cores escuras. <b>CATMAT/CATSER: 330590</b>					
23	3014003100010	UNIDADE	20	40	R\$ 118,05	4.722,00
	<b>TATAME EM EVA ANTIDERRAPANTE, 40MM</b> TATAME 1M X 1M, MATERIAL BORRACHA EVA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA OU CORES ESCURAS, ESPESSURA 40 MM" <b>CATMAT/CATSER:464876</b>					
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL</b>						<b>R\$ 27.287,28</b>

1.2.1.1. Informamos que podem existir divergências entre as descrições dos itens divulgados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da Licitação e o



que consta neste Anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro.

## 1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.2.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 1.3. Da Qualificação do Produto

1.3.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

## 1.4. Do Prazo de Validade e Garantia dos Materiais

1.4.1. Garantia quanto à integridade e funcionalidade das características técnicas dos produtos, o prazo conforme disposto no detalhamento técnico ou, em casos omissos, conforme código de defesa do consumidor. Porém, salientamos que tal garantia não requer formalização de contrato específico.

## 1.5. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.5.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, para os itens constantes na tabela no **item 1** deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e/ou está relacionada nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs) de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, só será admitida a oferta de produto cujo **fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou **apresente licença ambiental em nível municipal e/ou estadual correspondente ao objeto, para a referida atividade:**

Itens	A descrição compreende	Base legal consultada	Requisito de certificação ambiental
-------	------------------------	-----------------------	-------------------------------------



22, 23	Tatame em EVA	<b>Categoria</b> 15 – Indústria Química <b>FTE consultada:</b> 15 – 5 que dispõe sobre “ <i>Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos</i> ”.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar CTF válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto.</li></ul> <b>IMPORTANTE</b> a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 1.5.4 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE C”(item 1.5.5 do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 1.5.6 do TR).
--------	---------------	--	---

**1.5.2.** As fichas de enquadramento (FTEs) de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP do IBAMA encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.

**1.5.3.** O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

**1.5.4.** Poderá ser apresentado CTF/APP ou licença ambiental de atividade correlata ao item para o qual a Licitante apresentou proposta, desde que a atividade detalhada no certificado apresente relação com o objeto desta licitação.

**1.5.5.** Caso o fabricante seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei conforme Modelo de declaração disponível no “ENCARTE C” deste Termo de Referência.

**1.5.6.** Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e demais licenças ambientais, será solicitado aos produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo se refere ao uso de recursos naturais e modo de produção no país. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

**1.5.7.** A empresa Licitante deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Decreto nº 10.024/2019 e Legislação correlata.

**1.5.8.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

**1.5.9.** O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS que, contempla em suas ações a adoção gradativa de critérios de sustentabilidade para avaliação e compras de bens, materiais ou serviços em função de seu impacto ambiental, social e econômico.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Justificativa e objetivo da aquisição de Materiais Pedagógicos e Desportivos da Universidade Federal da Fronteira Sul encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Encarte deste Termo de Referência.

**2.2.** O presente estudo realizou o levantamento das demandas incluídas no PAC 2021 e tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e de recreação para a Universidade Federal da Fronteira Sul. De maneira geral, justificam-se estas aquisições derivadas da necessidade de fornecer os materiais e de substituir os existentes que não estão mais em condições de uso, visando fomentar a prática desportiva e o lazer, nos intervalos de aulas, pelos estudantes da UFFS. A criação de uma cultura de "gastar" o tempo ocioso em uma atividade saudável e recreativa, que permite interagir com outras pessoas, pode contribuir para produzir o hábito da prática desportiva para além da universidade. Além disso, a PROAE possui em seu planejamento a retomada dos Jogos Universitários (por meio do Programa de Esporte e Lazer).



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Encarte deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, em vista de que os equipamentos/materiais deste Termo de Referência serão adquiridos na medida em que a demanda ocorrer na Universidade, consoante disposto no Art. 3º, Inciso IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** corridos a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho. O fornecedor também deverá estar ciente que a entrega dos itens ocorrerá em cidades distintas e em diferentes datas. Os endereços de entrega são os seguintes:

5.1.1. **Endereço Campus Chapecó:** Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Chapecó, Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89.801-001, Chapecó/SC.

5.1.2. **Endereço Reitoria Chapecó (DAE/PROAE):** Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-112.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**5.6.** Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

**5.7.** A entrega dos bens destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó e Reitoria da UFFS, deverá ser realizada através da emissão de Nota Fiscal de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

**5.8.** As notas de Simples remessa deverão ser emitidas no seguinte CNPJ de acordo com o Campus de sua entrega:

a) Campus de Chapecó: CNPJ N° 11.234.780/0001-50;

**5.9.** A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 7.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual contendo laudo do produto, com uma versão em português;
- 7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{365} \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 Não será exigida garantia adicional, além da garantia legal, tendo em vista se tratar de bens consumíveis.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 15.1** deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.3.3, 15.3.4 e 15.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**16.1.** O custo estimado da Contratação é de **R\$ 27.287,28 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e vinte e oito centavos).**

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

**17.1.1. ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;

**17.1.2. ENCARTE B** – Planilha de distribuição de materiais;

**17.1.3. ENCARTE C** – Modelo de declaração de isenção de apresentação de certificado ambiental.

**17.1.4. ENCARTE D** – Estudo Técnico Preliminar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Chapecó/SC, 23 de Julho de 2021.

**ANDRÉIA STALLBAUM KLUG**  
Superintendência de Compras e Licitações

Eu, **ROSANGELA FRASSÃO BONFANTI**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura/Ordenadora de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de Materiais Pedagógicos e Desportivos da Universidade Federal da Fronteira Sul**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 23 de julho de 2021.

**ROSANGELA FRASSÃO BONFANTI**  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura  
Ordenadora de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ENCARTE “A”**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021**

À Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF: CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

**RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**

Nome: Cargo/Função:

RG: CPF:

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA**

Banco: Agência: C/C:

Apresentamos proposta para os **materiais** descritos abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021**, pelo (s) valor (es) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>					

Declaramos que:

1. No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no **fornecimento dos materiais**, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias**, contados da data de sua apresentação. (Prazo não inferior a **180 (cento e oitenta) dias** conforme disposto no Edital).

Cidade/UF, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ENCARTE “B”**  
**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**  
**Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021**

<b>Item</b>	<b>Campus Chapecó</b>	<b>Reitoria DAE/PROAE (Chapecó)</b>	<b>Total</b>
1		5	<b>5</b>
2	10		<b>10</b>
3		9	<b>9</b>
4		20	<b>20</b>
5		15	<b>15</b>
6		50	<b>50</b>
7		11	<b>11</b>
8		12	<b>12</b>
9		35	<b>35</b>
10		150	<b>150</b>
11		45	<b>45</b>
12		7	<b>7</b>
13		75	<b>75</b>
14		200	<b>200</b>
15		5	<b>5</b>
16		1	<b>1</b>
17		10	<b>10</b>
18		10	<b>10</b>
19		4	<b>4</b>
20		2	<b>2</b>
21		5	<b>5</b>
22	8		<b>8</b>
23	40		<b>40</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ENCARTE “C”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a ....., exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de .....

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*

**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.